

Id:0738575A76375267

Id:0047FC00A2855867



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



PORTARIA Nº 0301/2026

Milton Brandão-PI, 13 de março de 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora MARIA IRANEIDE DOS SANTOS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, solicitando a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora MARIA IRANEIDE DOS SANTOS, portadora do CPF: 656.831.533-87, funcionária pública, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 13/03/2026;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2026, (dois mil e vinte e seis).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Id:030E86F15D995C9A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019

RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Onde se lê:

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de São Gonçalo do Gurgueia afetadas por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e dá outras providências.

Passa-se a ler:

Situação de Emergência nas áreas do Município de São Gonçalo do Gurgueia afetadas por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), e dá outras providências.

São Gonçalo do Gurgueia - PI, 17 de março de 2026

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA
MARQUES:87602539320
Assinado de forma digital por ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES:87602539320
Dados: 2026.03.17 12:49:23 -03'00'

Roselidia Lustosa De Sousa Marques
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

DECRETO Nº 014/2026, de 11 de março de 2026.

Homologa o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado do Município de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento às demandas das Secretarias Municipais, nos termos da legislação municipal vigente e, quando aplicável, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 02/2026, destinado ao provimento temporário de vagas e à formação de cadastro de reserva para os cargos/funções nele previstos;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final, após a conclusão das etapas previstas no edital, incluindo a análise e o julgamento dos recursos administrativos, quando interpostos;

CONSIDERANDO o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na condução do certame,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado do Município de Nova Santa Rita -PI, regido pelo Edital nº 02/2026, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, conforme listagens finais publicadas nos meios oficiais do Município e/ou no site do certame.

Art. 2º A homologação de que trata este Decreto abrange todos os cargos/funções previstos no Edital nº 02/2026, observada a classificação final, critérios de desempate e demais regras editalísticas.

Art. 3º A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)/classificados(as) ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação, o número de vagas ofertadas, a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no edital.

Art. 4º O prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado será aquele estabelecido no Edital nº 02/2026, contado a partir da data de publicação deste Decreto de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, se assim prever o edital e houver interesse público.

Art. 5º A homologação não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada ao interesse público, à necessidade do serviço e ao atendimento integral dos requisitos legais e editalísticos, inclusive apresentação de documentos e aptidão para a função.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e/ou pela Secretaria Municipal competente, observadas as normas do edital e a legislação vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Rita -PI, 11 de março de 2026.